



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 24 de Setembro de 2018, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Dispõe sobre a cobrança das Taxas Municipais e dos Preços Públicos".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 01/10/2018/2018.

É a síntese necessária.

Visa o projeto de lei em análise, em síntese, revisar e atualizar a Legislação Tributária Municipal.

Destaca-se que no que se refere à competência para tal fixação esta se encontra devidamente amparada pelo art. 113, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal).

No que se refere ao mérito temos que o projeto de lei atualizar unifica a matéria já existente em uma só lei e corrige diversas imprecisões legislativas e desproporcionalidades nos valores cobrados.

Ademais, a proposta reafirma hipóteses de isenção e não incidência que encontravam-se de maneira esparsa na legislação municipal, feitos alguns ajustes necessários, readequando-se valores de taxas que se encontravam desproporcional e unificando taxas devidas para procedimentos semelhantes.

Apesar de algumas taxas terem sofrido leves reajustes outras foram reduzidas e algumas até eliminadas.

Convém ponderar ainda que o projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município e que não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018**.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2018.


JOSÉ LUIZ MUNIZ ARAÚJO
PRESIDENTE


JORGE LUIZ GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO